



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. 055/2018 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 055/2018 – ASJUR/PRES CELEBRADO EM 20/06/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA – ME.

PROCESSO Nº: 00112-00021565/2018-28

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL/NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA – ME**, estabelecida no Setor Habitacional Vicente Pires, Chácara 25 Lote 08 c, Guará/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.887/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA**, portador da CI Nº 682.108 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 327.170.241-15, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer – ASJUR/PRES (Doc.11192127) , o voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 11921082), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.379ª sessão(Doc. SEI nº 11928739), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo nº **00112-00021565/2018-28**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência, sem Ônus para a NOVACAP, do **Contrato nº 055/2018 – ASJUR/PRES** cuja contratação tem por finalidade o fornecimento de materiais e execução de boxes modulares na Feira da Estrutural, localizada no Setor Central, Área especial 04 – SCIA – RA XXV – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados a partir de **21/08/2018** até a data de formalização do presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução dos serviços a partir da assinatura do presente Termo, pelo período remanescente do prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** corridos, conforme parágrafo primeiro e com término em **04/10/2018**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos** a contar do seu vencimento, passando o seu término de **15/11/2018** para **30/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo **tem validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Registre-se que a Contratada tem prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar eletronicamente este Aditivo, contado da disponibilização desta. O descumprimento injustificado desse prazo ensejará a aplicação das sanções pertinentes, nos termos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 055/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

Brasília-DF, 03 de setembro de 2018.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

DIRETOR PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA – ME:

EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON JANUARIO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 17/09/2018, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações**, em 19/09/2018, às 07:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/09/2018, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=12116163)
verificador= **12116163** código CRC= **769D3D79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315